



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.223.526/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/11/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DENTAL DAB</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV GUSTAVO FETTER</b>	NÚMERO <b>2564</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>89.899-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IPORA DO OESTE</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DENTALAGUABOA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(49) 9135-5526</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/11/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2022** às **15:15:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**  
CNPJ/CPF: **44.223.526/0001-06**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140188199901**  
Data de emissão: **17/10/2022 13:50:54**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **16/12/2022**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**  
**CNPJ: 44.223.526/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:41 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **DE9F.8461.9054.B4D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.223.526/0001-06  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA  
**Endereço:** AVENIDA GUSTAVO FETTER 2564 / CENTRO / IPORA DO OESTE / SC /  
89899-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/11/2022 a 08/12/2022

**Certificação Número:** 2022110902271925628028

Informação obtida em 14/11/2022 09:12:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº 2971/2022**

### **Dados do Contribuinte**

CNPJ/CPF: **44.223.526/0001-06**  
Código: **196673**  
Contribuinte: **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**  
Endereço: **AVENIDA GUSTAVO FETTER, 2564**  
Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Iporã do Oeste - SC**  
Estado: **SC**  
CEP: **89.899-000**

### **Finalidade da Certidão:**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: <https://iporadooeste.atende.net/>, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Documento emitido de forma eletrônica, para consultar a sua autenticidade leia o QRcode ao lado e/ ou então acesse: [iporadooeste.atende.net](http://iporadooeste.atende.net) e busque pelo serviço "consulta autenticidade de documentos emitidos" e informe o ID: WGT211201-000-XALXNOVAMSMRCF-0





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.223.526/0001-06

Certidão nº: 30059927/2022

Expedição: 12/09/2022, às 16:04:57

Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.223.526/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Elci Triches Berti	
CPF/CNPJ: 828.231.039-53	
Email: licitacao.aguaboa@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	
NIRE: 42206851477	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20226631362	5
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>5</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 255.617.192.124.07	
Emissão: 04/11/2022 17:21:18	

SANTA CATARINA, Sexta-Feira, 4 de Novembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 222652063





**VITORIA BERTI**, nacionalidade brasileira, nascida em 18/07/2003, solteira, empresária, CPF nº 099.017.059-40, carteira de identidade nº 6748027, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Das Flores, nº 326, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000, Brasil.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206851477, com sede Avenida Gustavo Fetter, 2564, Centro Iporã do Oeste, SC, CEP 89.899-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o CNPJ de nº 44.223.526/0001-06.

Deliberando, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito, resolve de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo, visto haver: **a)** alteração do quadro de administradores; **b)** Consolidação do Contrato Social Constitutivo, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

### DA ADMINISTRAÇÃO

**a)** A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **Vitoria Berti**, e isoladamente a não sócia **Elci Triches Berti**, nacionalidade brasileira, nascida em 23/12/1971, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 828.231.039-53, carteira de identidade nº 1949508, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 326, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000, Brasil, competindo-lhes o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**b)** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, **consolida-se o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**.

Req: 81200000261020

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/02/2022

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 20226631362 Protocolo 226631362 de 10/02/2022 NIRE 42206851477

Nome da empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 337715804790007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA  
CNPJ nº 44.223.526/0001-06  
NIRE nº 42206851477

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede social localizada na Avenida Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, Iporã Do Oeste/SC, CEP 89.899-000.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista de produtos odontológicos; medicamentos e drogas de uso humano; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar; de higiene pessoal; de artigos de escritório e papelaria; equipamentos de informática; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; máquinas e equipamentos, partes e peças; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 12 de novembro de 2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pela sócia, a saber:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor
Vitória Berti	100.000	100%	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social integralizado é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a integralizar até 30/11/2022, sendo que: **Vitória Berti** integralizou R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e integralizará R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) até 30/11/2022, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Único:** Por deliberação da sócia única a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

Req: 81200000261020

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/02/2022

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 20226631362 Protocolo 226631362 de 10/02/2022 NIRE 42206851477

Nome da empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 337715804790007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA  
CNPJ nº 44.223.526/0001-06  
NIRE nº 42206851477

interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** A sociedade será administrada por 02 (dois) administradores, quotistas ou não, residentes no país, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, que terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

**Parágrafo Único:** As administradoras praticarão isoladamente, todos os atos de representação e gestão/administração da Sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Cláusula Décima Primeira:** Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, os administradores poderão constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo administrador.

**Cláusula Décima Segunda:** Fica expressamente prevista a possibilidade de administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual, após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

**Cláusula Décima Terceira:** Os sócios e administradores que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se, deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas.

**Cláusula Décima Quarta:** Até o final do mês de abril de cada ano, os administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Req: 81200000261020

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/02/2022

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 20226631362 Protocolo 226631362 de 10/02/2022 NIRE 42206851477

Nome da empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 337715804790007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA  
CNPJ nº 44.223.526/0001-06  
NIRE nº 42206851477

**Cláusula Décima Quinta:** Ocupam os cargos de Administradoras desta Sociedade, a quotista **Vitória Berti**, e a não sócia **Elci Triches Berti**, já anteriormente identificadas e qualificadas.

**Parágrafo Único:** As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

**Cláusula Décima Sexta:** As Administradoras poderão ser destituídas de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

**Cláusula Décima Sétima:** A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**Cláusula Décima Oitava:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Nona:** Fica eleito o foro da comarca de Mondai/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com a intenção da sócia única e administradora, ambas assinam digitalmente o presente instrumento de alteração contratual, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Iporã Do Oeste, 09 de fevereiro de 2022.

**VITÓRIA BERTI**  
CPF 099.017.059-40

**ELCI TRICHES BERTI**  
CPF 828.231.039-53

Req: 81200000261020

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/02/2022

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 20226631362 Protocolo 226631362 de 10/02/2022 NIRE 42206851477

Nome da empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 337715804790007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



226631362

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
PROTOCOLO	226631362 - 10/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42206851477  
CNPJ 44.223.526/0001-06  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022  
SOB N: 20226631362

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226631362

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09901705940 - VITORIA BERTI - Assinado em 10/02/2022 às 10:41:09

Cpf: 82823103953 - ELCI TRICHES BERTI - Assinado em 10/02/2022 às 10:41:43



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/02/2022

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 20226631362 Protocolo 226631362 de 10/02/2022 NIRE 42206851477

Nome da empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 337715804790007

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206851477	CNPJ 44.223.526/0001-06	Arquivamento do ato Constitutivo 12/11/2021	Início da atividade 12/11/2021
Endereço: AVENIDA GUSTAVO FETTER, 2564, CENTRO, IPORÃ DO OESTE, SC - CEP: 89899000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE: PRODUTOS ODONTOLOGICOS; MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DE HIGIENE PESSOAL; DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA; EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS; MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS  R\$ Capital integralizado: 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VITORIA BERTI 099.017.059-40	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ELCI TRICHES BERTI 828.231.039-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/02/2022	Número 20226631362	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

222887907

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.**

EMPRESA			
Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206851477	44.223.526/0001-06	12/11/2021	12/11/2021
Endereço: AVENIDA GUSTAVO FETTER, 2564, CENTRO, IPORÃ DO OESTE, SC - CEP: 89899000			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Outubro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222887907

página: 2/2





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Mondai

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 148871**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Mondai, com distribuição anterior à data de 22/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, portador do CNPJ: 44.223.526/0001-06. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mondai, quarta-feira, 23 de novembro de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0012846202**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

## **CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1829044**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**

Raiz do CNPJ: 44.223.526

Certidão emitida às 12:47 de 23/11/2022.

### **OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: **ELCI TRICHES BERTI**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: **1949508 SSP SC**

CPF: **828.231.039-53** DATA NASCIMENTO: **23/12/1971**

FILIAÇÃO: **JOAO FRANCISCO TRICHES**  
**NOELI VERGANI TRICHES**

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02071766880** VALIDADE: **29/10/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **09/12/1998**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: **SAO MIGUEL D'OESTE, SC** DATA EMISSÃO: **06/11/2020**

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 91540566101 SC159677912

**SANTA CATARINA**

**DENATRAN CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**2164342025**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 14 de abril de 2022 14:31:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/206761404227134831593>



**CARTÓRIO**

**Autenticação Digital Código: 206761404227134831593-1**

Data: 14/04/2022 14:27:21

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: AMV92740-UXAM;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:56:34 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **VITÓRIA BERTI**

FILIAÇÃO  
JACKSON LUIZ BERTI  
ELCI TRICHES BERTI

DATA NASCIMENTO **18/07/2003** TIPO/FATOR RH  
NATALIDADE **IPORÁ DO OESTE SC**  
OBSERVAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR  
*Vitoria Berti*

NAO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **099.017.059-40** DNI  
REGISTRO GERAL **6.748.027** DATA DE EXPEDIÇÃO **19/OUT/2021**  
REGISTRO CIVIL  
CERT. NASC. 22743 LV A-10 FL 054  
CART. RCPN-MONDAÍ - SC

T. ELEITOR CTPS SERIE UF  
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR

CNH CNS  
**700507105187352**

ASSINATURA DO DIRETOR  
*Fernando Luiz de Souza*  
FERNANDO LUIZ DE SOUZA

Polegar direito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VITORIA  
BERTI:09901705940

Assinado de forma digital por  
VITORIA BERTI:09901705940  
Dados: 2022.10.19 11:12:52  
-03'00'



# MANIFESTO

DATA: 21/10/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico  
[www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade).

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

**SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**1** **Primeiro**  
Ofício de Notas  
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: GDH28773  
CÓDIGO SEGURANÇA: 9459.7017.4970.9075

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)  
Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente  
Emol: 16,50 TFF: 4,90 Vr. final: 21,40 ISSQN: 0,00  
Consulte a validade deste selo no site:  
<http://selos.tjmg.jus.br>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-011, Macatuba, SP.  
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O município de Macatuba/SP, pessoa jurídica, inscrita no CJPJ 46.200.853/0001-78, com sede na Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17.290-011, na cidade de Macatuba/SP, Estado de São Paulo, através da Comissão Permanente de Licitações, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA**, CNPJ 44.223.526/0001-06 estabelecida na Avenida Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, Município de Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000, esta fornecendo para o município de Macatuba/SP no âmbito do Pregão Eletrônico 15/2022:

- a) Materiais Odontológicos de forma adequada e satisfatória, inclusive quanto ao prazo de entrega, conforme Ata Registro de Preços nº 79/2022.

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais assumidas, no que diz respeito aos materiais solicitados, de tal forma que não existe até o presente momento nada que desabone sua conduta técnica ou comercial.

Macatuba, 23 de junho de 2022.

*(Assinatura digital)*  
Paulo Ricardo Grana  
**Divisão de Licitações**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8D2C-7B4F-C822-5E75> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8D2C-7B4F-C822-5E75



### Hash do Documento

C82E92052F86CEFC5136D58275670AF08C1572496AD54220D801355D5B321D40

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/06/2022 é(são) :

Paulo Ricardo Grana - 392.952.698-02 em 23/06/2022 10:19

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



Recebemos de DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: Prefeitura Municipal de Macatuba - Rua Nove de Julho, 1520 - Centro - Macatuba/SP		Data de Emissão	31/05/2022	<b>NFe Nº</b> 000000009 <b>Série</b> 001
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	1.920,48	

<p>pedidosdab@gmail.com</p> <p><b>DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA</b> Avenida GUSTAVO FETTER, 2564 - - CENTRO 89899-000 - Ipora do Oeste - SC - Fone/Fax: 49 99135 5526</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>Saída: 1 Entrada: 0 Nº 000000009 Série 001 Folha 1/1</p>	<p>1</p>	<p>Controle do Fisco</p> 	
		<p>Chave de Acesso</p> <p>4222 0544 2235 2600 0106 5500 1000 0000 0912 2112 9070</p>		<p>Protocolo de Autorização</p> <p>342220108640402 - 31/05/2022 - 11:18:46</p>
		<p>Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p>		

Natureza de Operação	Venda a prazo	Inscrição Estadual	261410822	Inscrição Estadual Sub. Tributária		CNPJ/CPF	44.223.526/0001-06
----------------------	---------------	--------------------	-----------	------------------------------------	--	----------	--------------------

#### Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social	Prefeitura Municipal de Macatuba			CNPJ/CPF	46.200.853/0001-78	Data de Emissão	31/05/2022		
Endereço	Rua Nove de Julho, 1520 -		Bairro/Distrito	Centro	CEP	17290-000	Data Saída/ Entrada	31/05/2022	
Município	Macatuba	Fone	14 3298 9905	UF	SP	Inscrição Estadual	428013801116	Hora Saída/Entrada	11:16:00

#### Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	30/06/2022	1.920,48									

#### Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	1.920,48	Valor do ICMS	230,46	Base Cál. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	561,41	Valor Total dos Produtos	1.920,48		
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00	Valor Total da Nota	1.920,48

#### Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	TNT Mercurio SA		Frete por Conta	0-Remetente(CIF)	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF	95.591.723/0047-00
Endereço	Rua Sao Pedro 1269		Município	Sao Miguel do Oeste		UF	SC	Inscrição Estadual	251792080
Quantidade	1	Espécie		Marca		Peso Bruto	0,800	Peso Líquido	0,000

#### Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir Aprox dos Trib.
													ICMS	IPI	
1 17	Cimento cirurgico Pericem - Maquira Lote: 100322 Quantidade: 2 Fabricação: 28/02/2022 Validade: 28/02/2025	30064011	000	6102	UN	2,000	126,6400	0,00	253,28	253,28	30,39	0,00	12,00		77,12
2 1613	Kit ponta Optimize c/8 sortidas - TDV Lote: 2206187901 Quantidade: 25 Fabricação: 01/04/2022 Validade: 01/04/2027	30064012	000	6102	KI	25,000	53,1000	0,00	1.327,50	1.327,50	159,30	0,00	12,00		404,22
3 1804	Pino p/Impressao Pinjet c/50 - Angelus Lote: 47003 Quantidade: 5 Fabricação: 04/02/2019 Validade: 04/02/2024	90212900	000	6102	PT	5,000	34,3800	0,00	171,90	171,90	20,63	0,00	12,00		28,97
4 4964	Selante Defense-Chroma foto 2,5g - Angelus Lote: 60528 Quantidade: 10 Fabricação: 28/02/2022 Validade: 28/02/2024	30064012	000	6102	UN	10,000	16,7800	0,00	167,80	167,80	20,14	0,00	12,00		51,10

#### Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
<p>BANCO DO BRASIL AG 599-1 CONTA 60824-6 PIX 44223526000106 Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas de PIS e COFINS conforme art. 08 da Lei 10.865/2004 MD5: B952D10998D9DCFD87202671056EB6E7 Trib Aprox. R\$ 258,31 Fed - R\$ 303,11 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 2C01C1 PEDIDO N. 2082/0-2022</p>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.  
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 79/2022.

Origem: pregão eletrônico n.º 15/2022, processo n.º 294/2022, edital 28/2022.

Aos **10 dias do mês de maio do ano de 2.022**, na sede da Prefeitura Municipal de Macatuba, situada à Rua Nove de Julho, nº 15-20, centro, CEP 17.290-011, foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, decorrente do Pregão Eletrônico referenciado, do tipo Menor Preço e modo de disputa aberto, cujo processo integra este termo independentemente de transcrição, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.288, de 18 de janeiro de 2008, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MACATUBA**, inscrito no CNPJ 46.200.853/0001-78, IE 428.013.801.116, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDERSON FERREIRA**, RG 30.302.057-X, CPF 289.665.878-52, e a empresa:

Razão Social: <b>DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA</b>	
CNPJ: 44.223.526/0001-06	I.E.:
Endereço: Avenida Gustavo Fetter, 2564 Centro	
Cidade: Iporã do Oeste	U.F: SC
CEP: 89899-000	Telefone: 49 3634 1184
E-mail pessoal:	
E-mail institucional: <a href="mailto:licitacao.aquaboa@hotmail.com">licitacao.aquaboa@hotmail.com</a>	
Representante legal: Elci Triches Berti	
RG: 1.949.508	CPF: 828.231.039-53

### 1. OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato/ ata de registro de preços é a execução/ entrega, pela CONTRATADA, do objeto homologado em seu favor, abaixo descrito, conforme determinações constantes do edital e seus anexos, especialmente no termo de referência, bem como na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, que faz parte deste contrato, independente de transcrição.
- 1.2. Descrição resumida: Aquisição de **Materiais Odontológicos**, por meio do sistema de registro de preços, que serão destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). Entrega parcelada e conforme necessidade pelo período de **12 (doze) meses**.
- 1.3. Itens registrados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.  
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
70	4	kit	Cimento cirúrgico sem eugenol bisnaga 90gr de base contendo: Ácidos graxos, resina sintética, hidrocarburo saturado, timol, cera natural, essência de menta. E bisnaga 90 gr de base aceleradora contendo: óleo natural, óxido de zinco, hidrocarburo saturado, timol, pigmento, óxido de magnésio, BHT, essência de menta.	Maquira	R\$ 126,64	R\$ 506,56
158	50	Kit	Kit de brocas para acabamento de resina enhance, sortidas	Tdv	R\$ 53,10	R\$ 2.655,00
202	5	Pacote	Pino para moldagem tipo pinjet, com adesão mecânica e química, às resinas de reembasamento indicados para moldagem radicular, pacote com 50 unidades.	Angelus	R\$ 34,38	R\$ 171,90
228	40	Unidade	Selante resinoso indicado para o selamento de fósulas e fissuras da face de dentes posteriores que apresentam anatomia complexa, em pacientes com alta atividade cariogênica e em dentes recém-erupcionados. Composição: Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325.	Angelus	R\$ 16,78	R\$ 671,20
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.004,66</b>

## 2. VIGÊNCIA DA ATA

- 2.1. Esta ata de registro de preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura.

## 3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1. As entregas serão parceladas e conforme necessidade, durante a vigência do registro de preços, de acordo com solicitações que serão expedidas pela secretaria responsável e/ou almoxarife.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.  
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

- 3.1.1. Após cada solicitação a empresa contratada terá até **07 (sete) dias** para realizar a entrega dos produtos.
- 3.1.2. Não será permitido limite mínimo para entrega.
- 3.1.3. Os produtos deverão possuir data de validade de no mínimo 01(um) ano a partir da data de entrega.
- 3.1.4. O não cumprimento do prazo de entrega ocasionará notificação da contratada, incidindo as penalidades previstas no edital.
- 3.1.5. Local de entrega: os produtos deverão ser entregues e descarregados pela contratada, no Almoxarifado Municipal, sito a Rua Arlindo Batista Artioli, n. 540, CEP 17.290-035, Macatuba/ SP, no período compreendido das 07h30min as 11h00 e das 13h00 às 16h30min.
- 3.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outras que possam incidir para o cumprimento do contrato.
- 3.3. O recebimento ocorrerá somente se o objeto estiver de acordo com as exigências e dentro das especificações descritas no objeto. Em caso contrário será devolvido, devendo a empresa contratada providenciar a correção do problema ou a troca por outro produto em até 05 (cinco) dias, cuja providência e despesas serão de inteira responsabilidade do fornecedor.
- 3.4. Executado o contrato o objeto será recebido mediante o disposto no artigo 73 da Lei 8666/93.

## 4. PREÇO E RECURSO FINANCEIRO

- 4.1. O valor total desta ata de registro de preços fica estimado em **R\$ 4.004,66 (Quatro mil quatro reais e sessenta e seis centavos)**.
- 4.2. Dotação orçamentária: será indicada pela secretaria solicitante, previamente à contratação.

## 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento decorrente será efetuado através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento.
- 5.2. Conta bancária para depósito preferencialmente no banco Caixa Econômica Federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.  
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

- 5.3. A nota fiscal deverá ser emitida de forma ELETRÔNICA, conforme legislação tributária vigente. Constar na nota fiscal o número do pregão.
- 5.4. O pagamento não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará na aceitação do objeto da presente licitação.

## 6. PENALIDADES

- 6.1. A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. Multa pela inexecução parcial do contrato/ empenho: 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela não executada.
- 6.3. Multa por inexecução total do contrato/ empenho: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente.
- 6.4. Para as infrações cometidas pelos licitantes ou contratadas, que não se enquadrem nos dois subitens imediatamente anteriores, fica estabelecida uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.
- 6.5. O atraso injustificado no cumprimento dos prazos estipulados, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
  - 6.5.1. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
  - 6.5.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias, até o máximo de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
- 6.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras;
- 6.7. A importância relativa à multa será descontada no primeiro pagamento que fizer a contratada, após sua imposição.
- 6.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais diplomas legais.
- 6.9. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.  
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

Administração.

- 6.10. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.
- 6.11. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **05 (cinco) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- 6.12. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a executar o objeto.
- 7.2. A detentora do registro fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se fizerem necessários, referentes à quantidade estimada do objeto, em até 25% (vinte e cinco por cento).
- 7.3. Para as obrigações decorrentes da presente licitação serão emitidas Notas de Empenho, nos termos do art. 62, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, onerando a dotação a ser indicada pela secretaria responsável no momento da contratação.
- 7.4. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais.
  - 7.4.1. Nos termos do artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, a Administração, à vista de requerimento devidamente formulado pelo contratado, instruído em conformidade com o disposto nesta cláusula, restabelecerá a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
  - 7.4.2. O contratado deverá instruir o requerimento com documentos que demonstrem de forma inequívoca que o contrato foi impactado de maneira acentuada por fato imprevisível, quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências, estranho à vontade das partes, inevitável e que cause grande desequilíbrio na avença; para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.  
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

tanto, poderá se valer de noticiários idôneos, prints, publicações, cotações oficiais etc., os quais serão submetidos à conferência e análise dos setores técnicos responsáveis;

- 7.4.3. Quando o fato invocado afetar insumo ou parte dos insumos que compõem o objeto contratual, o contratado deverá demonstrar analiticamente, através de planilha de custos, que a majoração deste ou daquele produto inviabiliza integralmente a continuidade do fornecimento, obra ou serviço, ou lhe impõe onerosidade excessiva;
- 7.4.4. No caso do contrato abranger vários itens, para fins de apuração do desequilíbrio acentuado, será considerado a somatória de todos eles, sendo insuficiente demonstração restrita a item ou itens isolados apontados como causa do aumento.
- 7.5. Independentemente de solicitação do detentor da ata, a Administração poderá convocá-lo, durante a vigência do registro de preços, para negociar a redução dos valores, em virtude da redução dos preços de mercado.
- 7.6. Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões de solicitações para o período de vigência do registro.
- 7.7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Macatuba a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação. Ficando ainda, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor do registro de preço preferência em igualdade de condições.
- 7.8. O Detentor poderá ter o Registro de Preço cancelado, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico financeiro.
  - 7.8.1. A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos que comprovem a elevação dos custos que compõem a prestação de serviços.
  - 7.8.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;
  - 7.8.3. A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como utilizar outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

## 8. RESCISÃO CONTRATUAL E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.  
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

---

- 8.1. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 77 a artigo 80 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
- 8.2. Constituem motivos para o cancelamento do registro de preços os previstos no artigo 13 do Decreto Municipal 2.288, de 18/01/2008.

## 9. CUMPRIMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 9.1. O cumprimento do ajuste se dará com a entrega do objeto pela CONTRATADA e o consequente recebimento pela CONTRATANTE. Findo o prazo do ajuste, o objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, conforme disposições ao artigo 73, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## 10. REAJUSTE

- 10.1. De acordo com a legislação vigente os preços registrados não sofrerão reajuste.

## 11. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 11.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ata de registro de preços/contrato e do regime de direito público a que está submetido, na forma da legislação de regência.

## 12. RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

- 12.1. A CONTRATADA, detentora da ata de registro de preços, reconhece dos direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do contrato administrativo.

## 13. VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

- 13.1. A detentora dos preços registrados fica vinculada para todos os fins ao Edital e seus anexos, a proposta, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

## 14. LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

- 14.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes serão regidas pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal 2.288/08 e Decreto Federal nº 10.024/19.
- 14.1. Os casos omissos, não solucionáveis pela Lei Federal 8.666/93, serão submetidos primeiramente aos preceitos de direito público. Após, poderão ser aplicadas a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.  
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

## 15. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- 15.1. A CONTRATADA, detentora da ata de registro de preços, se obriga a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital, bem como todos os dispositivos contidos no capítulo III da Lei 8.666/93, inclusive os artigos 70 e 73, e, também, todos os dispositivos da citada lei que tenham possibilidade de aplicação e as normas contidas na Lei 8.666/93.

## 17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 17.1 O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- 17.2 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterá o objeto contratado, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- 17.2.1 O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- 17.2.2 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto contratual, esta será realizada após prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado no Contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros finalidades; eventualmente, podem as partes convencionar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- 17.2.3 Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.  
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e às melhores práticas de mercado;

- 17.2.4 Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- 17.2.5 No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para atender ao acima, esta garante que:
- A legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
  - Os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
  - O tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;
  - Sempre que necessário, orientará o CONTRATANTE durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;
  - Oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
  - As medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
  - Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;
  - Tratará os dados pessoais apenas em nome do CONTRATANTE e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do Contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente ao CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.  
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

- i) A legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas do CONTRATANTE e as obrigações do Contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do Contrato, comunicará imediatamente essa alteração ao CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;
- j) Notificará imediatamente o CONTRATANTE sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso acidental ou não autorizado;
- k) Responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação do CONTRATANTE, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;
- l) A pedido do CONTRATANTE, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora;
- m) Em caso de subcontratação, e desde que autorizada no Contrato, informará previamente o CONTRATANTE que poderá anuir por escrito;
- n) Os serviços de processamento pelo subcontratado serão executados de acordo com o disposto neste Contrato;
- o) Enviará imediatamente ao CONTRATANTE uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste Contrato, quando autorizada por este último.

17.2.6 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE;

17.2.7 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final;

17.2.8 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.  
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

- 17.2.9 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor;
- 17.2.10 O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias;
- 17.2.11 A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais;
- 17.2.12 Encerrada a vigência do Contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD;
- 17.2.13 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD.

## 18. FORO

- 18.1. As partes elegem de comum acordo o foro da cidade de Macatuba, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir dúvidas que porventura surjam na interpretação do presente.
- 18.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo presentes, para que se produzam os efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente instrumento, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Nove de Julho, 15-20, Centro, CEP 17290-000, Macatuba, SP.  
CNPJ 46.200.853/0001-78, Fone: (14)3298-9800, Fax: (14)3298-9832.

---

## MUNICÍPIO DE MACATUBA

Anderson Ferreira  
Contratante

ELCI TRICHES  
BERTI:82823103953

Assinado de forma digital por  
ELCI TRICHES BERTI:82823103953  
Dados: 2022.05.27 17:04:41  
-03'00'

## DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

Elci Triches Berti  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

**Paulo Ricardo Grana**  
CPF: 392.952.698-02

**Daniel da Silva Grassi**  
CPF: 311.730.758-36